



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 51/2023

Prorroga o prazo do o Programa de Recuperação de Crédito CREMEB 2023 conforme Portaria nº 027/2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria Cremeb nº 27/2023](#).

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para adesão ao **Programa de Recuperação de Créditos CREMEB 2023** até o dia 30.09.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 01.09.2023.

Salvador, 23 de agosto de 2023.

Otávio Marambaia dos Santos.

Presidente